

Descrição da solicitação:

NOTA MÉDIA

Conforme documento apresentado

Candidato (a) (Nome completo por extenso)

Rio Branco do Ivaí, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:71015634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa para confecção de totens” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionado:

LOTE 1: Empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor: R\$ 368.789,96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS Prestação de serviços de Confeção e instalação, conforme descrição: CAIXA TOTEM. Em metalon galvanizado 20x20x1,25mm, com 2000mm de altura 1200 mm de largura, com contraventamento interno em metalon 20x20x1,25mm em formato de "X", terá 2 chapas de 100x200x6mm de espessura, com dois furos que serão soldados 2 para furos de 12x50mm em cada chapa, que será soldado no quadro e parafusado na coluna de sustentação do TOTEM. O quadro terá 200mm de largura que será fechado com chapa 0,95mm com rebite de 4x10mm a chapa será pintada na cor a ser definida pela fiscalização. ACABAMENTO Acabamento com cantoneira de alumínio natural de 19mm" rebitado com os mesmos rebites aplicado nas chapas. COLUNA A coluna será de tubo quadrado 100x100x3mm, com 4500 mm de altura, fechada na parte superior (Tampão), com chapas de aço 2mm, e na parte inferior para fixação no chumbador, uma chapa de base com 250x250x10mm, com 4 furos para parafusos 5/8" e 4 contraventamentos de 55x120mm, soldados na coluna e na chapa de base, cor a ser definida pela fiscalização. LONA Lona frente light 440g. com impressão digital de 1440 DPI com garantia de 2 anos na lona e impressão. CHUMBADOR O chumbador será fabricado com cantoneira de 19x3mm com 200x200x800mm, com barras roscadas de 16mm de espessura e 8 porcas, com 4 arruelas, com pintura eletrostática, qualquer cor, chumbado com concreto em um buraco de 500x500x1000mm. OBS: Todas as soldas terão que ser corrida e com solda MIG. As soldas do quadro deverão ser pintadas.	76	Própria	R\$ 3.668,00	R\$ 278.768,00
2	TOTEM COM ILUMINAÇÃO - Prestação de serviços de Confeção e instalação de totens tamanho 0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon perfilado tipo "U" 40x75mm tratado com fundo zarcão antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado nas duas laterais conforme padrão descrito no guia de sinalização. Base de concreto 30x100x30 (altura/largura/profundidade) com fixação de 6 (seis) parafusos bitola de 8 (oito) mm com porcas e ruelas com um refletor com lâmpada de led de 30 watts concretado em uma base para iluminação.	36	Própria	R\$ 2.500,61	R\$ 90.021,96
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 368.789,96

Valor Total: R\$ 368.789,96 (Trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2E3CEDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 348, de 1º de abril de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Motorista 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Motorista	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + curso de Transporte de Passageiros + curso Transporte Escolar válido *Disponibilidade para viagens

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de 13 de abril até 27 de abril de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF

< <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

b) Certificado de Reservista (masculino);

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;

f) Certidão de antecedentes criminais;

g) Certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;

h) Certificado do curso de Transporte Escolar;

i) Certificado do curso de Transporte de Passageiros;

j) Documentos para composição da pontuação dos títulos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Ensino Médio	2,0	1	2,0
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar	2,0	1	2,0
Pós-graduação	3,0	1	3,0
Cursos Complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital (mínimo 40 horas)	1,0	7	7,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área do cargo pretendido	0,1 por mês trabalhado*	60 meses	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			6,0
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			20,0

*0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

5. DAS ATRIBUIÇÕES**5.1 MOTORISTA - 40 HORAS**

I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;

II - dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;

III - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;

IV- comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;

V - manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;

VI - observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;

- VII – observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
- VIII - tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- IX - prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
- X – disponibilidade para viagens;
- XI - executar outras atividades correlatas;
- XII – ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 6.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
- 6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do curso do Transporte Escolar e do curso de Transporte Coletivo no dia de realização da prova prática.
- 6.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 6.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.
- 6.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
MOTORISTA 40 horas	R\$ 1.279,10	R\$ 300,00	R\$ 1.579,10

- 7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição através do *site* será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados.
- 8.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
- a maior pontuação no item prova de prática;
 - a maior pontuação no item de tempo de serviço;
 - a maior pontuação no item prova de títulos;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 8.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”.

10. DO RESULTADO FINAL

A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
- 11.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
- 11.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 11.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
- 11.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria e Raio-X de coluna lombo sacra.
- 11.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
- 11.6 O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.4 e 11.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

11.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.

11.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

11.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 08 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	ANDRÉ KLEMANN KOCH
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I PROVA PRÁTICA

Descrição Avaliação	
Direção Veicular Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	
acionamento do veículo;	100 (cem) pontos
uso de equipamento de segurança;	
rotação e velocidade segundo o torque do motor;	
troca de marcha, reduções em uso dos freios;	
obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;	
uso correto das sinalizações na via;	
domínio do veículo na via;	
atenção na via e no comportamento do ônibus;	
direção defensiva;	
paradas e arranques.	
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, dentre elas:	
a) Transitar na contramão da direção;	
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;	
c) Provocar acidente durante a realização do exame;	
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 pontos	

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15040F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA A LOCALIDADE DA FAZENDINHA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8.160,00	KM	TRANSPORTE - de servidores até a localidade da Fazendinhahavendo veículo van ou similar com no lugares e no máximo 10 anos de fabricação	8,15	RIONETUR TRANSPORTES LTDA

Rio Negro, 05 de abril de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:441B02A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 147 07 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.